



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 48/2025

PONTE NOVA/MG, 31 de março de 2025.

Institui procedimento operacional padrão (POP) no âmbito do Programa de Fiscalização Industrial e Sanitária.

A Diretora de Conformidade e Governança, no exercício das atribuições previstas na consolidação do Estatuto do Consórcio, faz expedir a seguinte instrução normativa.

Art. 1º Fica instituído o procedimento operacional padrão (POP), no âmbito do Programa de Fiscalização Industrial e Sanitária, regulamentado pela Resolução nº 018/2022, conforme previsto nos documentos anexos:

- PRO-SIM-CIMVALPI-001;
- PRO-SIM-CIMVALPI-002;
- Fluxograma SIM – Adesão;
- Fluxograma SIM – Execução.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 31 de março de 2025.

Bruna da Silva Lopes
Diretora de Conformidade e Governança





TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-001

REVISÃO:
00

FOLHA:
1/6

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

DESCRIÇÃO DAS REVISÕES

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES
00	31/03/2025	EMISSÃO INICIAL

ELABORAÇÃO

GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA Nº 21/2025
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

APROVAÇÃO

BRUNA DA SILVA LOPES
DIRETORA DE CONFORMIDADE E GOVERNANÇA





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-001

REVISÃO:
00

FOLHA:
2/6

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	APLICAÇÃO	3
3.	REFERÊNCIAS	3
4.	GLOSSÁRIO DE SIGLAS	3
5.	FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	4
6.	RESPONSABILIDADE E AUTORIDADES	4
7.	DISPOSIÇÕES GERAIS	4
8.	DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA	5





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-001

REVISÃO:
00

FOLHA:
3/6

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

1. OBJETIVO

O objetivo do presente Procedimento Operacional Padrão (POP) versa no estabelecimento de diretrizes claras e padronizadas para adesão ao Programa de Fiscalização Industrial e Sanitária no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga.

2. APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao Programa de Fiscalização Industrial e Sanitária, e todas as unidades, partes interessadas e/ou programas para atendimento do objetivo citado.

3. REFERÊNCIAS

- Resolução nº 18/2022 Dispõe sobre a regulamentação do programa de fiscalização industrial e sanitária que especifica e dá outras providências;
- Resolução nº 33/2023 Dispõe sobre alteração da resolução nº 018/2022 e dá outras providências;
- Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1.950: Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;
- Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1.989: Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991: Dispões sobre a política agrícola;
- Decreto do MAPA nº 5.741, de 30 de março de 2006: Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei 8.171/1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;
- Decreto do MAPA nº 10.032, de 1 de outubro de 2019: Altera o Anexo ao Decreto nº 5.741/2006, para dispor sobre as competências dos consórcios públicos de Municípios no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
- Lei nº 7.889/1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;

4. GLOSSÁRIO DE SIGLAS

- SIM - Serviço De Inspeção Municipal;
- CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga;
- CTP - Contrato de Programa;

Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso – CEP: 35.430-186 – Ponte Nova/MG – (31) 3881-3211
CNPJ: 19.738.706/0001-83 – E-mail: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br – Site: www.cimvalpi.mg.gov.br





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-001

REVISÃO:
00

FOLHA:
4/6

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

- SIM/CIMVALPI - Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga;
- PFIS - Programa de Fiscalização Industrial e Sanitária;
- GCS - Gerência de Contratos e Serviços.

5. FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

- Computador com acesso à internet;
- Sistema de Tramitação de Processos Digitais (Ex: Zero Papel);
- Sistema de armazenamento de documentos (Ex: Microsoft Teams);
- Automóvel.

6. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADES

Cumpra aos diretores, coordenadores, gerentes e chefes de departamentos exigir a prática e integral observância deste procedimento, bem como garantir o treinamento e pleno conhecimento dos eventuais beneficiários.

Cabe aos executores o cumprimento das etapas do referido procedimento e eventuais sugestões de melhorias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O município consorciado que desejar participar do Programa de Fiscalização Industrial e Sanitário do CIMVALPI, deverá formalizar o interesse mediante assinatura do CTP, a partir de então, a equipe do SIM/CIMVALPI ficará responsável em realizar a inspeção nos estabelecimentos que manipulam, beneficiam, envasam e armazenam produtos de origem animal, atendendo todas as exigências, terão seus produtos com o selo SIM/CIMVALPI e aptos a comercializarem em todos os municípios consorciados.

7.2. A constituição do serviço de inspeção municipal operacionalizado pelo CIMVALPI, possibilita aos municípios compartilharem a equipe técnica responsável pela inspeção, sendo a mesma para todos que possuem Contrato de Programa via Consórcio.

7.3. O Contrato de Programa tem por finalidade constituir e regulamentar as responsabilidades que um ente (Município) terá para com o consórcio (CIMVALPI).

7.4. Importante mencionar que as ações que dependem do Município, deverá ser adotado o seguinte procedimento:





TIPO DE DOCUMENTO: PROCEDIMENTO	CÓDIGO: PRO-SIM-CIMVALPI-001	REVISÃO: 00	FOLHA: 5/6
(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)			

- 7.4.1. Caso o Município não se manifeste no prazo de 15 dias padronizados para envio de informações, salvo expressa disposição em contrário no item 8, será encaminhado novo e-mail solicitando resposta;
- 7.4.2. Não havendo manifestação no prazo de 60 dias, o processo será suspenso;
- 7.4.3. Caso não ocorra movimentação processual no prazo de 365 dias, o processo será arquivado.

8. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA

8.1. Inicialmente, o Município deve manifestar formalmente o interesse em aderir ao Programa de Fiscalização Industrial e Sanitária através de um dos e-mails a seguir: analuza.wenceslau@cimvalpi.mg.gov.br; bruna.oliveira@cimvalpi.mg.gov.br; betania.gomes@cimvalpi.mg.gov.br

Obs.: Eventualmente, o email poderá ser enviado para o setor do SIM/CIMVALPI, mas será encaminhado ao setor de Gerência de Contratos e Serviços, para esclarecimentos de dúvidas ou solicitação de informações ao município referente ao CTP, uma vez que, quem realiza a abertura do processo no sistema eletrônico e a GCS.

8.2. Recebida a demanda encaminhada pelo município, a Gerência de Contratos e Serviços de Programas e Rateio tem o prazo de 01 dia para recebê-la e encaminhar ao Programa de Fiscalização Industrial e Sanitária.

8.3. O Setor de Execução deverá, no prazo de 05 dias, encaminhar memorando contendo o objeto, orçamento para adesão do programa, cronograma de desembolso e vigência.

8.4. A Gerência de Contratos e Serviços de Programas e Rateio deverá receber as informações e proceder a elaboração da minuta do Contrato de Programa no prazo de 02 dias.

8.5. Finalizada a minuta, a mesma será remetida a Procuradoria-Geral para análise e retorno no prazo máximo de 02 dias.

8.6. Aprovada a minuta, será devolvido o processo a Gerência de Contratos e Serviços de Programas e Rateio que deverá gerar o procedimento preparatório da referida minuta e encaminhar para o Município.

8.7. Enviado o processo, o Município procederá a realização do procedimento de dispensa, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021. Eventuais dúvidas acerca da celebração dos instrumentos poderão ser consultadas através do link disponível em <https://cimvalpi.mg.gov.br/formalizacao-de-contrato-de-programa/>





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-001

REVISÃO:
00

FOLHA:
6/6

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

- 8.8. Realizado o processo de dispensa pelo Município, será encaminhado o número do respectivo processo, dados relacionados ao gestor, fiscal e dotação orçamentária.
- 8.9. Informados os dados supracitados, a Gerência de Contratos e Serviços de Programas e Rateio deverá solicitar ao Departamento de Contabilidade a dotação orçamentária do Consórcio, devendo a mesma ser indicada no prazo de 01 dia.
- 8.10. Devolvido o processo, a Gerência de Contratos e Serviços de Programas e Rateio deverá proceder ao preenchimento da minuta e submeter para assinatura dos partícipes no prazo de 01 dia.
- 8.11. Assinado o contrato de programa será providenciado a publicação do respectivo extrato na mesma data da assinatura.
- 8.12. Na sequência, será procedida a abertura de processo filhote vinculado ao contrato de programa, o qual constará como ato inicial o encaminhamento ao Município de ofício acompanhado do Contrato de Programa e informações relacionados ao método de pagamento, no prazo de 02 dias.
- 8.13. Procedido o pagamento pelo Município no prazo estipulado no contrato, será aberto processo filhote denominado Execução, visando a inserção de todos os atos relacionados a execução contratual, o qual será remetido para acompanhamento pelo Programa de Fiscalização Industrial e Sanitária.





TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
1/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

DESCRIÇÃO DAS REVISÕES

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES
00	31/03/2025	EMIÇÃO INICIAL

ELABORAÇÃO

GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA Nº 21/2025
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

APROVAÇÃO

BRUNA DA SILVA LOPES
DIRETORA DE CONFORMIDADE E GOVERNANÇA





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
2/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	APLICAÇÃO	3
3.	GLOSSÁRIO DE SIGLAS	3
4.	REFERÊNCIAS	3
5.	FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	4
6.	RESPONSABILIDADE E AUTORIDADES	5
7.	DISPOSIÇÕES GERAIS	5
8.	DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	6





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
3/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo orientar as etapas de execução do Programa de Fiscalização Industrial e Sanitária, desde a solicitação do município consorciado em contratar o Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, até a obtenção do selo SIM/CIMVALPI para as indústrias requerentes.

2. APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao Programa de Inspeção Industrial e Sanitária, e todas as unidades, partes interessadas ou programas para atendimento do objetivo citado.

3. GLOSSÁRIO DE SIGLAS

- MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária;
- SIM - Serviço De Inspeção Municipal;
- SISBI-POA - Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
- SGSI - Sistema De Gestão Do Serviços De Inspeção;
- IN - Instrução Normativa;
- SUASA - Sistema Unificado De Atenção À Sanidade Agropecuária;
- CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga;
- RTIQ - Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade;
- CTP - Contrato de Programa;
- SIM/CIMVALPI - Serviço de Inspeção Municipal via Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga.

4. REFERÊNCIAS

- Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950: Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;
- Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989: Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providencias;
- Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991: Dispões sobre a política agrícola;





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
4/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

- Decreto do MAPA nº 5.741, de 30 de março de 2006: Regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei 8.171/1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;
- Decreto do MAPA nº 10.032, de 1 de outubro de 2019: Altera o Anexo ao decreto nº 5.741/2006, para dispor sobre as competências dos consórcios públicos de Municípios no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;
- Decreto do MAPA nº 9.013, de 29 de março de 2017: Regulamenta a Lei nº 1.283/1950 e a Lei nº 7.889/1989, que dispões sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- Resolução CIMVALPI nº 18, de 21 de outubro de 2022: Dispões sobre a regulamentação do programa de fiscalização industrial e sanitária que especifica e dá outras providências;
- Portaria MAPA nº 672, de 8 de abril de 2024: Estabelece os procedimentos de cadastros no Sistema de Gestão de Serviços de Inspeção (e-SISBI), as diretrizes e as regras de transição para a integração de Serviços de Inspeção ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-Poa);
- Instrução Normativas MAPA nº 29, de 23 de abril de 2020: Estabelece os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal, inspecionados por consócio público;
- Instrução Normativa MAPA nº 16, de 23 de junho de 2015: Estabelece as normas e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.

5. FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

- Computador com acesso à internet;
- Sistema de Tramitação de Processos Digitais (Ex: Zero Papel);
- Sistema de armazenamento de documentos (Ex: Microsoft Teams);
- Automóvel;
- Celular.





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
5/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

6. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADES

É responsabilidade do coordenador(a) exigir a execução deste procedimento pelos colaboradores, além de acompanhar e avaliar o desempenho, propondo melhorias sempre que necessário.

Cabe aos executores orientar-se, aplicar e cumprir os critérios deste procedimento, bem como sugerir melhorias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A constituição do serviço de inspeção municipal operacionalizado pelo CIMVALPI, possibilita aos municípios compartilharem a equipe técnica responsável pela inspeção, sendo a mesma para todos que possuem Contrato de Programa via Consórcio.
- 7.2. O Contrato de Programa tem por finalidade constituir e regulamentar as responsabilidades que um ente (Município) terá para com o consórcio (CIMVALPI), relacionado ao Programa de Fiscalização Industrial e Sanitária.
- 7.3. O município consorciado que desejar participar do Programa de Inspeção Industrial e Sanitário do CIMVALPI, deverá formalizar o interesse mediante assinatura do CTP, a partir de então, a equipe do SIM/CIMVALPI ficará responsável em realizar a inspeção nos estabelecimentos que manipulam, beneficiam, envasam e armazenam produtos de origem animal, atendendo todas as exigências, terão seus produtos com o selo SIM/CIMVALPI e aptos a comercializarem em todos os municípios consorciados.
- 7.4. Os municípios que não assinaram o CTP e possuem estabelecimentos, conseqüentemente, terão os seus produtos sob responsabilidade do órgão de competência do município, a comercialização dos produtos será limitada somente dentro do território geográfico do município, conforme definido pelo art.4º alínea c da Lei 7.889/1989, mas isso não impede com que os estabelecimentos registrados no SIM/CIMVALPI comercializem os produtos dentro desse município, uma vez que ele seja consorciado devido a área de atuação do consórcio.
- 7.5. Adicionalmente, cabe ao Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Vigilância Sanitária de estados e Municípios, a fiscalização dos alimentos de origem animal após o processo produtivo, isto é, nas etapas de distribuição e consumo.





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
6/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

- 7.6. O SIM/CIMVALPI tem como objetivo se integrar ao SISBI-POA, que é implementado por meio da SUASA. Esse sistema foi criado com o propósito de reorganizar os serviços de maneira descentralizada e integrada desde 2006, envolvendo a União (por meio do MAPA, que coordena todo o sistema), os Estados, o Distrito Federal e os municípios. A adesão pode ser feita de forma individual (por cada serviço) ou, no caso dos municípios, de maneira associativa, por meio de consórcios municipais.
- 7.7. O intuito é que as indústrias inspecionadas por um serviço de inspeção integrante ao SUASA possam ter seus produtos comercializados fora da área territorial do consórcio atendendo até o âmbito nacional, representando uma importante mudança para os empreendimentos da agricultura familiar em relação ao sistema anterior, que impedia o comércio fora do respectivo território de atuação do SIM (município ou consórcios) e do SIE (estado).
- 7.8. Outras recomendações não mencionadas neste procedimento, poderão ser encontradas nas Portarias específicas do SIM/CIMVALPI.

8. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1. Protocolo a ser seguido após a manifestação de interesse do município

- 8.1.1. Quando o município dispôr ou não de serviço de inspeção implantados, o primeiro passo deverá obrigatoriamente realizar a assinatura do CTP e todo o tramite pertinente, consoante descrito no PRO-SIM-CIMVALPI-001;
- 8.1.2. Em conjunto será enviado pelo município a lei regulamentadora do SIM ao SIM/CIMVALPI, para que realize a avaliação e, se houver necessidade de alteração, será informado no setor competente do município interessado através de ofício. O objetivo dessa etapa é fazer com que todas as leis municipais em que o SIM/CIMVALPI estejam em consonância. Caso o município não dispuser do SIM, conseqüentemente de lei regulamentadora, é enviado ao município uma minuta de lei para que seja aprovada na câmara dos vereadores do município;
- 8.1.3. O segundo passo após delegação do serviço ao SIM/CIMVALPI, será o repasse das documentações já arquivadas dos estabelecimentos registrados no SIM. Para os novos estabelecimentos será seguido o disposto no item 8, alínea b, c e d. Toda a solicitação necessária referente ao registro das indústrias será comunicado entre a equipe do SIM/CIMVALPI e o proprietário dos estabelecimentos.





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
7/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

8.2. Visita técnica/inspeções

8.2.1. A primeira visita técnica tem como intuito orientar ao proprietário de acordo com cada produto que é formulado, levando em consideração as normas vigentes, sobre a estrutura, aos equipamentos, o fluxograma de produção e apresentar os documentos necessários para registro da indústria junto ao SIM/CIMVALPI. Além disso, o agente fiscal registrará por meio de fotos toda a parte interna e externa da estrutura e equipamentos presentes para posterior elaboração do relatório de conformidades ou não conformidades.

8.2.2. Em caso de realização de construção de um novo estabelecimento, o proprietário deverá solicitar a equipe do SIM/CIMVALPI a avaliação de terreno para a construção. Quando favorável, será emitido um parecer constando estar apto para construção, no que versa aos aspectos técnicos relacionados ao Programa do SIM/CIMVALPI. Durante o período da obra, o proprietário fica responsável pela entrega dos documentos necessários para registro, conforme estabelecido no item 8.3.1.

8.2.3. Caso o estabelecimento encontrar-se em fase de adequações, seja de estrutura, equipamentos ou documentações, desde que, não comprometa a inocuidade dos produtos elaborados e esteja com o rótulo adequado, poderá ser emitido, de acordo com o SIM/CIMVALPI, um certificado de habilitação sanitária provisório.

8.2.4. O estabelecimento que possui registro regular no SIM de acordo com as informações disposto no item 8.3.1. Os estabelecimentos poderão realizar o esgotamento das embalagens, sendo comercializados somente dentro do município, desde que, estejam de acordo com as exigências do SIM/CIMVALPI e não tenham nada que comprometa a saúde pública e ambiental, estes estabelecimentos receberam um ofício autorizando a comercialização dentro do referido município somente para esgotamento de embalagem de acordo coordenação do SIM/CIMVALPI.

8.2.5. Após findado o prazo de regularização junto ao SIM/CIMVALPI dos estabelecimentos registrados no SIM será comunicado ao município à Vigilância Sanitária que os estabelecimentos de comércio e varejistas não poderão aceitar produtos com o selo do município somente com o do SIM/CIMVALPI.

8.3. Documentação necessária para registro

Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso – CEP: 35.430-186 – Ponte Nova/MG – (31) 3881-3211
CNPJ: 19.738.706/0001-83 – E-mail: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br – Site: www.cimvalpi.mg.gov.br





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
8/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

- 8.3.1. Após a visita realizada, fica o proprietário responsável em preencher, assinar e enviar os documentos disponibilizados no momento da visita/inspeção sendo eles:
- 8.3.1.1. Requerimento (anexo I): indicando a intenção de registrar-se junto ao SIM/CIMVALPI;
 - 8.3.1.2. Memorial descritivo de construção (anexo II): relatando toda parte estrutural da indústria;
 - 8.3.1.3. Memorial descritivo sanitário e econômico (anexo III): com informações relacionadas principalmente a matéria prima, quantidade, volume de produção, procedência e demais pertinentes;
 - 8.3.1.4. Formulário para registro do produto (anexo IV): contendo os produtos que serão fabricados, todos os ingredientes utilizados e o fluxograma de produção de cada produto;
 - 8.3.1.5. Roteiro de documentos (anexo V): uma série de documentos pessoais e relacionados a indústria atualizados e válidos.
- 8.3.2. Após a primeira visita realizada no estabelecimento o agente fiscal terá prazo máximo para elaboração do relatório de não conformidade ou avaliação do terreno, no prazo de 15 dias, e o proprietário terá prazo de no máximo 15 dias para o envio dos anexos I, II, III e IV, além desse, as empresas que estão em produção transferidas de SIM municipais terá prazo máximo de 20 dias a apresentação da dispensa/licença ambiental e a análise microbiológica e físico-química da água de abastecimento, caso o mesmo estiver em andamento na empresa/órgão competente deverá ser apresentado no SIM/CIMVALPI um documento que comprove que foi solicitado a empresa, seja um requerimento protocolado ou outro com validade comprovada.
- 8.3.3. Em caso de estabelecimento em construção será regularizado toda a parte de documentações e adequações de rótulo, além das vistorias necessárias.
- 8.3.4. O proprietário ao entregar os anexos citados anteriormente, o agente fiscal encaminhará ao responsável da indústria o relatório de não conformidades, para que assim, possa ser elaborado pelo proprietário um plano de ação (modelo - anexo VI), nesse documento deverá constar a não conformidade, o que será feito para corrigir e o prazo para adequação e encaminhada para a equipe do SIM/CIMVALPI que avaliará o documento e estando de acordo, será aprovado, caso contrário será emitido parecer indeferido, enviado novamente ao proprietário, junto ao plano de ação o agente fiscal que teve prazo máximo de





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
9/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

15 dias para avaliação dos anexos I, II, III e IV, será encaminhado novamente ao proprietário caso necessite de correção, para a devolução e avaliação e deferimento do documento. Toda a solicitação de correção será feita no sistema eletrônico disponível pelo CIMVALPI por meio de comunicado, sempre que ultrapassado os prazos solicitados será emitido uma solicitação por meio de ofício.

8.4. Avaliação de rotulagem

8.4.1. Conforme encaminhando os documentos necessário para o registro é orientado ao proprietário o envio do modelo ou croqui de rótulo utilizado pela empresa, para que a equipe do SIM/CIMVALPI realize a avaliação de rotulagem no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do modelo, o agente fiscal verificará através de normas e legislações pertinentes todas as informações obrigatórias que devem conter em um rótulo, desta forma, é elaborado um relatório de adequação de rotulagem e enviado ao proprietário.

8.4.2. Todos os modelos enviados a partir de então, seguiram o mesmo protocolo, até que, chegue ao modelo de rotulagem final, contendo todas as informações necessárias e exigidas pelo SIM CIMVALPI.

8.4.3. Quando o estabelecimento não dispuser de um modelo ou croqui de rótulo a ser enviado para avaliação, será elaborado um relatório com todas as informações essenciais para a criação de um modelo de rótulo, esse modelo será então encaminhado à equipe do SIM/CIMVALPI para revisão e correção até sua aprovação.

8.5. Inspeções

8.5.1. As inspeções podem ser classificadas de 3 formas: inspeção periódica, inspeção permanente e reinspeção.

8.5.1.1. Inspeção periódica: é uma avaliação regular dos estabelecimentos registrados no SIM/CIMVALPI, das condições estruturais, de equipamentos e verificação do fluxograma de produção para garantir a qualidade dos produtos elaborados. É realizado um cálculo para controle das frequências a serem realizadas nas inspeções periódicas, através do Risco Estimados dos Estabelecimentos (anexo VII).

8.5.1.2. Inspeção permanente: é uma avaliação contínua para monitorar e garantir a qualidade dos produtos em um estabelecimento de abate, seja





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
10/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

de qualquer espécie animal, sendo uma indústria classificada como abatedouro frigorífico. Este tipo de inspeção ocorre em todo o momento do abate humanitário dos animais, ficando o agente fiscal durante todo o processo, avaliando desde a inspeção ante mortem (animais vivos recepcionados nas respectivas instalações, dependendo da espécie) e inspeção post mortem (avaliando as vísceras e carcaças), o agente fiscal é responsável por autorizar a liberação de carcaças e vísceras para consumo humano, ou, quando necessário, determinar a condenação e o descarte desses produtos, avaliando cada caso individualmente. É seguido uma série de formulários para preenchimento das avaliações que ocorrem dentro do abatedouros frigorífico, os modelos de documentos utilizados são formulados pelo MAPA podendo ser adaptado conforme estabelecido em normas complementares pelo SIM/CIMVALPI.

8.5.1.3. Reinspeção: a reinspeção sempre irá acontecer ao findar os prazos constados no plano de ação, para verificação das adequações, de acordo com as não conformidade encontradas no momento da visita técnica. É registrado através de memorial fotográfico as correções realizadas pelo proprietário e descritas no plano de ação. Será elaborado posteriormente um relatório de cumprimento de não conformidades, atestando que o estabelecimento se encontra dentro dos padrões higiênicos sanitários, é posteriormente, quando finalizado, encaminhado ao proprietário do estabelecimento.

8.6. Emissão do Certificado de Habilitação Sanitária (anexo VIII)

- 8.6.1. Para os estabelecimentos que já estão em funcionamento, poderá ser emitido um certificado de habilitação sanitária provisório, conforme item 8, alínea b, inciso III, com prazo determinado.
- 8.6.2. Tendo sido cumprida todas as exigências, é emitido o certificado de habilitação sanitária definitivo, sendo este, com prazo máximo de 12 meses, necessitando de renovação após a data de vencimento, isso não exime o estabelecimento de receber as inspeções periódicas conforme o risco estimado.
- 8.6.3. Após emissão do certificado de habilitação sanitária é mantida as inspeções periódicas ou permanentes de acordo com a classificação do estabelecimento, conforme esclarecido no item 1.5, deste POP.





TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
11/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

ANEXO I

REQUERIMENTO

EU.....
ESTADO CIVIL.....
PROFISSÃO.....
RG Nº MG..... CPF Nº.....
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./Nº/Bairro)
.....
MUNICÍPIO..... UF..... CEP
TELEFONE () CELULAR.....
EMAIL.....
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO (Razão Social)
.....
.....
CNPJ.....ENDEREÇO (Rua/Av./Nº/Bairro)
.....
MUNICÍPIO..... CEP.....
CLASSIFICAÇÃO.....
PRODUTO QUE IRÁ ELABORAR.....
.....
.....
MARCA COMERCIAL.....
VENHO REQUERER A V.S.^a O QUE SE SEGUE:

- 1. Laudo de Inspeção do Terreno
- 2. Aprovação de Projeto de Construção
- 3. Aprovação de Projeto de Reforma e / ou Ampliação
- 4. Registro de Estabelecimento
- 5. Inclusão de Produto(s):

Declaro estar ciente das exigências e penalidades do artigo 2º, parágrafos e incisos, da Lei Federal no 7.889, de 23/11/89. Assumo o compromisso de acatar todas as exigências constantes das normas e regulamentos da CIMVALPI e demais legislações pertinentes. Termos em que pede deferimento





TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
12/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

LOCAL E DATA:	CONTATO (PROPRIETÁRIO/ REPRES. LEGAL): RESIDENCIAL: (____) _____ COMERCIAL: (____) _____
ASSINATURA PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE LEGAL:	CARIMBO DO ESTABELECIMENTO:



(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)
ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO			
1.1 Razão Social / Nome do Produtor(a)		1.2 Nome Fantasia	
1.3 Proprietário / Responsável Legal			
1.4 Classificação		1.5 CNPJ/CPF	
1.6 Condição do responsável pela exploração			
<input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço			
1.7 RG	1.8 Insc. Estadual	1.9 Insc. Municipal	
1.10 Celular	1.11 Telefone / Fax	1.12 E-mail	
2. LOCALIZAÇÃO			
2.1 Endereço / Rua / Avenida		2.2 Vila / Comunidade	
Nº	Distrito / Bairro	Cep	Complemento
2.3 Município		2.4 Zona	
<input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Mista			
2.5 Vias de acesso			
2.6 Terreno			
Área total: _____ m ²		Área a ser construída: _____ m ²	
Área Util: _____ m ²		Área já construída: _____ m ²	
2.7 Georreferenciamento			
2.8 Croqui de Localização			
3. RESPONSÁVEL TÉCNICO			
3.1 Nome		3.2 Contato	

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

3.3 Registro no Conselho de Classe	3.4 CPF

4. DESCRIÇÃO

4.1 DETALHAR PORTAS, JANELAS E ESQUADRIAS (material utilizado)

4.2 DETALHAR SEPARADAMENTE TODAS AS DEPENDÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS COMESTÍVEIS

(tipo do piso, impermeabilização e pintura de paredes, forro e cobertura, ventilação e iluminação (natural e artificial), proteção das lâmpadas, projeção da cobertura, altura do pé direito, etc.)



TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
15/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Empty rectangular box for the main content of the document.



(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

4.3 INSTALAÇÕES HIDRAULICO-SANITARIAS

(Água fria e quente, vapor, esgoto, tubulação aparente com sua respectiva convenção de cores)

4.4 TRATAMENTO DE EFLUENTES

(Descrever os meios empregados)

4.5 Vestiário / Refeitório para funcionários

Detalhar dimensão, localização e capacidade.

4.6 Informações sobre banheiros e instalações sanitárias

Detalhar dimensão, localização e capacidade.

4.7 Observações complementares

Descrição.

Local e Data:

Carimbo e assinatura
do Responsável legal
da firma

Carimbo e assinatura
do Responsável pelo
projeto

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

4. DESCRIÇÃO			
4.1 Número aproximado de funcionários			
4.1.1 Masculino	4.1.2 Feminino	4.1.3 Possuem carteira de saúde?	
		<input type="checkbox"/> Sim (apresentar cópias) <input type="checkbox"/> Não	
4.2 Dias e Horas de Funcionamento			
4.3 Veículo Transportador do Produto e Mercado de Consumo			
4.5 Capacidade aproximada do Estabelecimento			
4.5.1 Animais de Abate	a) Cabeças abatidas/ Espécie /Dia		
4.5.2 Aves	a) Aves abatidas/ dia		
4.5.3 Carnes e Derivados	a) Produtos por categoria/ dia		
4.5.4 Leite e Derivados	a) Total recebido (L/dia)	b) Total leite envasado (L/dia)	c) Total derivados (Kg/ dia):
4.5.5 Mel	a) Média semanal	b) Média mensal	c) Média anual
4.5.6 Pescado (Kg)	a) Capacidade de armazenamento		
	b) Estoque fresco	c) Estoque congelado	d) Produção gelo
4.5.7 Ovos	a) Produção ovos/ dia		b) Em conserva (Kg/ dia)
4.6 Transporte de Matéria - Prima			
Descrição			
4.7 Procedência da Matéria - Prima			
Descrição			



TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
20/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

--

4.8 Produtos que são produzidos (Relacionar por ordem decrescente a quantidade de produção e frequência)

Código	Denominação	Quantidade (Kg/L)	Frequência
--------	-------------	-------------------	------------

Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso – CEP: 35.430-186 – Ponte Nova/MG – (31) 3881-3211
CNPJ: 19.738.706/0001-83 – E-mail: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br – Site: www.cimvalpi.mg.gov.br



(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

4.9 Produtos que pretende produzir (Relacionar por ordem decrescente a quantidade de produção e frequência)

Item	Denominação	Quantidade (Kg/L)	Frequência

4.10 Veículo Transportador

Descrição (Quantidade de veículos, capacidade individual, condições de higiene, Isotérmico ou com sistema de resfriamento).

4.11 Máquinas e Equipamentos

Item	Denominação	Quant.	Capacidade Total	Unid. Medida

Máquinas e Equipamentos (Continuação)

Item	Denominação	Quant.	Capacidade	Unid.
------	-------------	--------	------------	-------



(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

	O		Total	Medida

4.12 Agua de Abastecimento

Informação da origem, captação, vazão, reservatório de água (capacidade), tipo de tratamento edistribuição.

4.13 Destino das águas residuais

Descrição do sistema de esgotamento sanitário e tratamento de resíduos.

4.14 Natureza dos Pisos, Paredes, Portas e Teto das Salas de elaboração de Produtos Comestíveis.

Descrição.

4.15 Natureza e Revestimento das Superfícies de Mesas e demais Superfícies Utilizadas comoapoio na Fabricação de Produtos Comestíveis

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Descrição.

4.16 Ventilação e Iluminação

Descrição de materiais utilizados para adequada ventilação e iluminação.

4.17 Natureza do sistema de proteção utilizado para moscas e outros

Descrição.

4.18 Separação entre dependências, elaboração de produtos comestíveis ou não comestíveis

Descrição de materiais utilizados para delimitar as dependências

4.19 Controles e Análises

Descrição dos equipamentos e análises a serem realizadas (tipo e frequência).

4.20 Fluxograma de Matança

Descrição.

4.21 Espécies que pretende abater

Item	Denominação	Capac. diária	Velocidade de abate(cabeça / hora)
------	-------------	---------------	------------------------------------

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

4.22 Currais e anexos (Pavimentação, Declive, Bebedouro, Plataforma de Inspeção e sala de necropsia)

Descrição.

4.23 Fontes produtoras de mau cheiro / contaminação nas proximidades do estabelecimento

Informar se existe nas proximidades outros estabelecimentos ou indústrias que produzam mau cheiro, o tipo e distância.

4.24 Instalações Frigoríficas

Detalhar as instalações frigoríficas, sistemas de frio, fábrica de gelo, caixas de conservação, freezer, geladeira, etc.

4.25 Isolamento do Meio Externo

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Descrição dos materiais utilizados na delimitação.

4.26 Sede da Inspeção Municipal (Matadouros Frigoríficos)

Descrição da disposição das instalações e materiais cedidos.

4.27 Procedimentos de higienização das instalações, equipamentos e utensílios

Descrição e apresentação de cronograma.

4.28 Vestiário / Refeitório para funcionários

Detalhar dimensão, localização e capacidade.

4.29 Informações sobre banheiros e instalações sanitárias

Detalhar dimensão, localização e capacidade.

4.30 Programa de Boas Práticas de Fabricação

Apresentação de documentos comprobatórios.

4.31 Observações complementares



TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
26/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Descrição.		
Local e Data:	Carimbo e assinatura do Responsável legal da firma	Carimbo e assinatura do Responsável pelo projeto



(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)**ANEXO IV****FORMULÁRIO PARA REGISTRO DO PRODUTO****I. REQUERIMENTO**

Sr. Coordenador (a),

A firma abaixo qualificada, através do seu representante legal e do seu responsável técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal o atendimento da solicitação especificada neste documento. Comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto. Atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

II. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL / NOME DO PRODUTOR:		NOME FANTASIA:	
CLASSIFICAÇÃO:	Nº DE REG. NO SIM:	CNPJ / CPF:	
IE / IPR / DAP:	ENDEREÇO COMPLETO (Rua / Avenida, Nº, Complemento, Bairro, Localidade):		
		MUNICÍPIO:	
CEP:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:

III. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

<input type="checkbox"/> REGISTRO DE ROTULO / PRODUTO	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE CROQUIS DE ROTULO
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO NA FÓRMULA	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

IV. CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO

IMPRESSO NA EMBALAGEM

GRAVADO EM RELEVO

ETIQUETA

LITOGRAFADO

V. PROCESSO DE FABRICAÇÃO

(descrever detalhadamente todas as etapas da fabricação do produto – recepção da matéria-prima, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem armazenamento e transporte do produto (tipo de veículo, modo de acondicionamento, temperatura).

VI. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

**CIMVALPI**CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGATIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTOCÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002REVISÃO:
00FOLHA:
29/39**(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)**

1. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
2. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
3. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
4. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
5. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
6. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
7. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
8. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
9. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):
10. NOME DO PRODUTO :		NÚMERO DO RÓTULO :
MARCA COMERCIAL:	TIPO DE EMBALAGEM / MATERIAL:	PESO LÍQUIDO / VOLUME / UNIDADE(S):

VI. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

Matéria-Prima / Ingredientes / Aditivos / Coadjuvantes de tecnologia	KG ou Lou	%
--	-----------	---





TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
31/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

VII. AUTENTICAÇÃO

O processo de fabricação deste produto está de acordo com o memorial descritivo econômico sanitário aprovado pelo SIM no processo de registro do

Local e data:

PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE
LEGAL DO ESTABELECIMENTO
(Assinatura)

RESPONSÁVEL TÉCNICO
(Carimbo e Assinatura)





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
32/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

ANEXO V

1º Etapa

- 1- Requerimento - ANEXO I;
- 2- Autorização do órgão responsável pela proteção ambiental (dispensa ou licenciamento ambiental);
- 3- Contrato social, estatuto da firma individual, quando couber;
- 4- Cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica-CNPJ (quando cabível);
- 5- Cópia do estatuto e ata de eleição de posse, para os estabelecimentos coletivos;
- 6- Comprovante de documentos pessoais (RG ou CNH) do proprietário;
- 7- Inscrição municipal ou estadual atualizado;
- 8- Declaração de aptidão ao PRONAF, CAF expedidas por órgãos ou instituições competentes;
- 9- Cartão do produtor rural – CPR;

2º Etapa

- 1- Croqui ou projeto arquitetônico de planta baixa e de situação:
 - Planta baixa contendo: localização das máquinas, equipamentos e utensílios, pontos de água quente e fria, e de esgotos na escala 1:100;
 - Planta de situação contendo: localização de todas as construções, detalhamento de redes e efluentes na escala 1:500.
 - Layout dos equipamentos – escala 1:100
 - Planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação dos colaboradores.

* Croquis poderão ser aceitos para empresas de pequeno porte, porém croquis grosseiramente desenhados ou que contenham indicações e informações imprecisas ou incompletas serão rejeitadas.
- 2- Memorial descritivo da construção - ANEXO II;
- 3- Memorial descritivo econômico e sanitário - ANEXO III;
- 4- Cópia do registro da propriedade ou do contrato de arrendamento, devidamente registrados;

3º Etapa

- 1- Alvará de localização/funcionamento emitido pela prefeitura;
- 2- Exame microbiológico e físico-químico da água de abastecimento, conforme parâmetros estabelecidos pelo serviço de Inspeção;
- 3- Comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável técnico;

Para cadastro dos produtos

Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso – CEP: 35.430-186 – Ponte Nova/MG – (31) 3881-3211
CNPJ: 19.738.706/0001-83 – E-mail: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br – Site: www.cimvalpi.mg.gov.br



(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

- 1- Memorial de cadastro de produtos - ANEXO IV;
- 2- Declaração de procedência de matéria-prima conforme modelo do SIM/CIMVALPI

Demais documentos necessários do estabelecimento

- 1- Certificado de dedetização e desratização dos ambientes, para indústrias já edificadas;
- 5- Carteira de Saúde ou atestado de saúde dos funcionários que manipulem os produtos;
- 6- Manual de boas práticas de fabricação – BPF;
- 7- Programas de Autocontrole – PAC;
- 8- Cópia do cadastro atualizado da exploração avícola no IMA, em caso de Granja Avícola, sendo ela a ficha sanitária dos animais;
- 9- Cópia do cadastro atualizado da exploração bovina no IMA, deverá apresentar:
 - a. No caso de Granja Leiteira apresentar a ficha sanitária dos animais da propriedade;
 - b. No caso de Unidade de Beneficiamento que recebe leite de outras propriedades deverá apresentar, relação dos fornecedores de leite e a ficha sanitária dos animais de cada um deles;
 - c. Tanto para granja leiteira quanto a unidade de beneficiamento deverá apresentar atestado negativo de brucelose e tuberculose do rebanho conforme **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal – PNCEBT.**

Nota: os documentos entregues devem estar dentro de suas validades.

LOCAL E DATA:	CONTATO (PROPRIETÁRIO/ REPRES. LEGAL): RESIDENCIAL: (____) _____ COMERCIAL: (____) _____
ASSINATURA PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE LEGAL:	CARIMBO DO ESTABELECIMENTO:

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

ANEXO VI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL

PLANO DE AÇÃO PARA CORREÇÃO DE NÃO CONFOMIDADE NA INDÚSTRIA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			
CNPJ:			
Proprietário/Responsável Legal:			
Nº da DAP/CAF (quando couber):			
Nº de registro do estabelecimento no SIM CIMVALPI (quando possuir):			
Classificação do estabelecimento:			
Endereço ou localização do estabelecimento:			
Município:			
Nome fantasia do estabelecimento:			
Nº	Deficiência/Não conformidade	Medida corretiva proposta ou realizada	Data proposta para a realização



TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
35/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Assinatura do responsável ou representante legal do estabelecimento

Rua Jaime Pereira, nº 127, Progresso – CEP: 35.430-186 – Ponte Nova/MG – (31) 3881-3211
CNPJ: 19.738.706/0001-83 – E-mail: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br – Site: www.cimvalpi.mg.gov.br





(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

ANEXO VII

RELATÓRIO DE CÁLCULO DE RISCO ESTIMADO (RE)

1 – IDENTIFICAÇÃO INDÚSTRIA:			
1.1 Responsável:		Registro SIM/CIMVALPI:	
1.2 Endereço:			
2 - RISCO ASSOCIADO AO VOLUME DE PRODUÇÃO (RV)			
Produção Mensal (média):		RV:	
3 - RISCO ASSOCIADO AO PRODUTO (RP)			
3.1 Área:	3.2 Categoria:	RP:	
4 - RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO (RD)			
4.1 Possui processo administrativo nos últimos doze meses? () Sim () Não			
4.2 Possui algum dos agravantes abaixo:			
4.2.1 Violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos		() Sim () Não	
4.2.2 Reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitárias		() Sim () Não	
4.2.3 Identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos?		() Sim () Não	
4.2.4 Foram adotadas ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local?		() Sim () Não	
4.3 Resultado cálculo do RD:			
5. CÁLCULO DO RISCO ESTIMADO			
R= (RV + RP + 2x RD)/4.		Resultado:	
6. RESULTADO DO RISCO ESTIMADO:			
() 1 – Muito Baixo	() 2 – Baixo	() 3 – Médio	() 4 – Alto
Mínimo cada 180 dias	Mínimo cada 90 dias	Mínimo cada 60 dias	Mínimo cada 30 dias





TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
37/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

Data e assinatura e carimbo do(s) fiscal(is) ou coordenador responsável(is) pelo cálculo





CIMVALPI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO VALE DO PIRANGA

TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
38/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

ANEXO VIII

SIM

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

EXERCÍCIO: **PRAZO**

NÚMERO: **XXX/MUNICÍPIO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PIRANGA-CIMVALPI, de acordo com a Legislação vigente, Lei do município do Município de MUNICÍPIO em que é (são) interessado(s) NOME DO PROPRIETÁRIO. Resolve conceder-lhe (s) CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO SANITÁRIA - MUNICÍPIO, para o corrente exercício, que o (s) habilita (m) a comercializar PRODUTO ELABORADO em TODO O TERRITÓRIO DO CIMVALPI, produzidos no RAZÃO SOCIAL OU FANTASIA sob o CNPJ/CPF XXXXXXXXX à ENDEREÇO, N°, BAIRRO – MUNICIPIO/UF CEP

Responsabilidade técnica: **NOME – CRMV/MG XXX**

PONTE NOVA, DIA DE MÊS DE ANO

COORDENADOR(A) SIM-CIMVALPI





TIPO DE DOCUMENTO:
PROCEDIMENTO

CÓDIGO:
PRO-SIM-CIMVALPI-002

REVISÃO:
00

FOLHA:
39/39

(PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO)

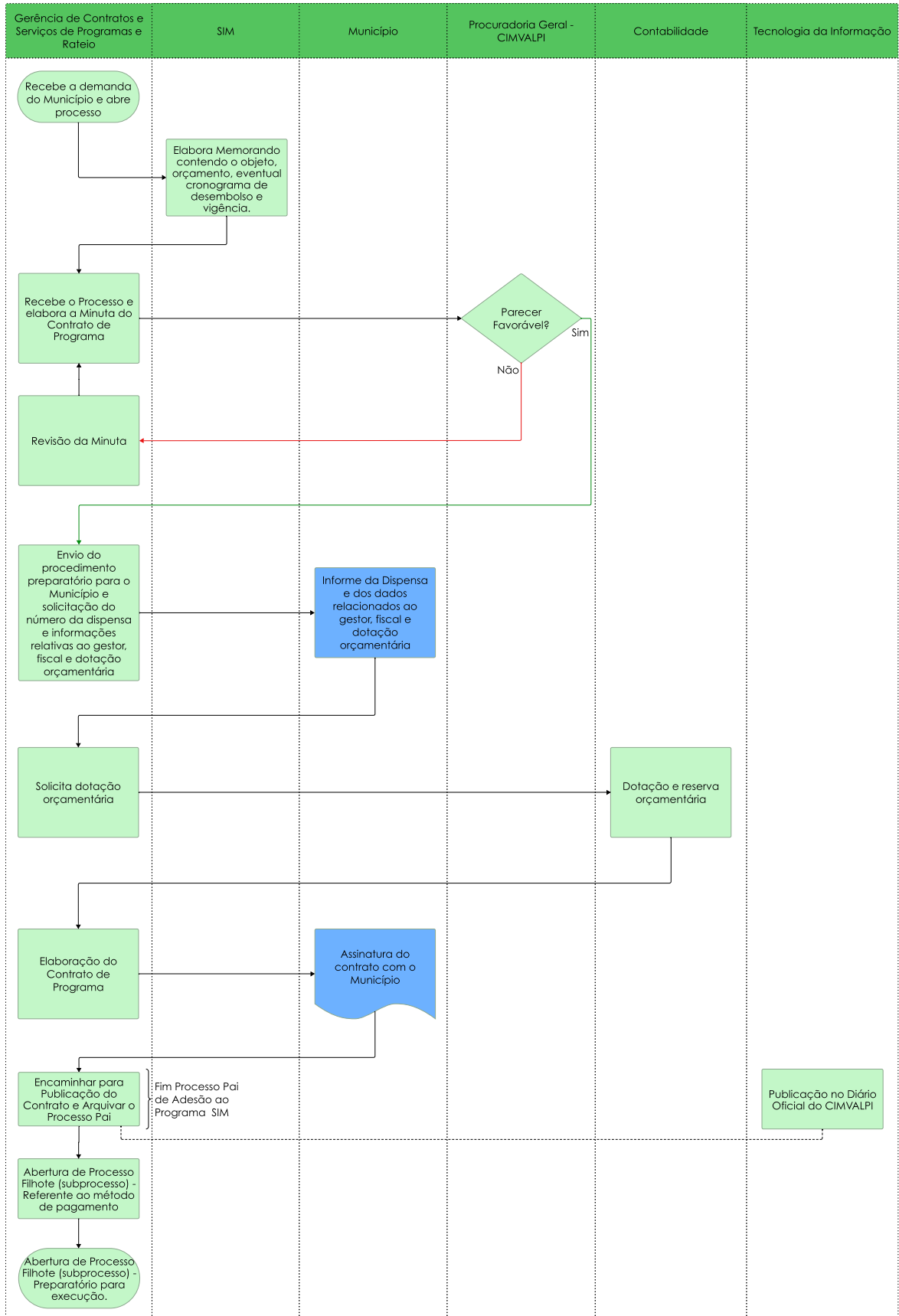
Observação:

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- A presente licença deverá ser renovada de acordo com cada estabelecimento determinado pelo Risco Estimado.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no Estabelecimento.
- 4- As unidades federativas que compõe o CIMVALPI estão discriminadas no endereço virtual

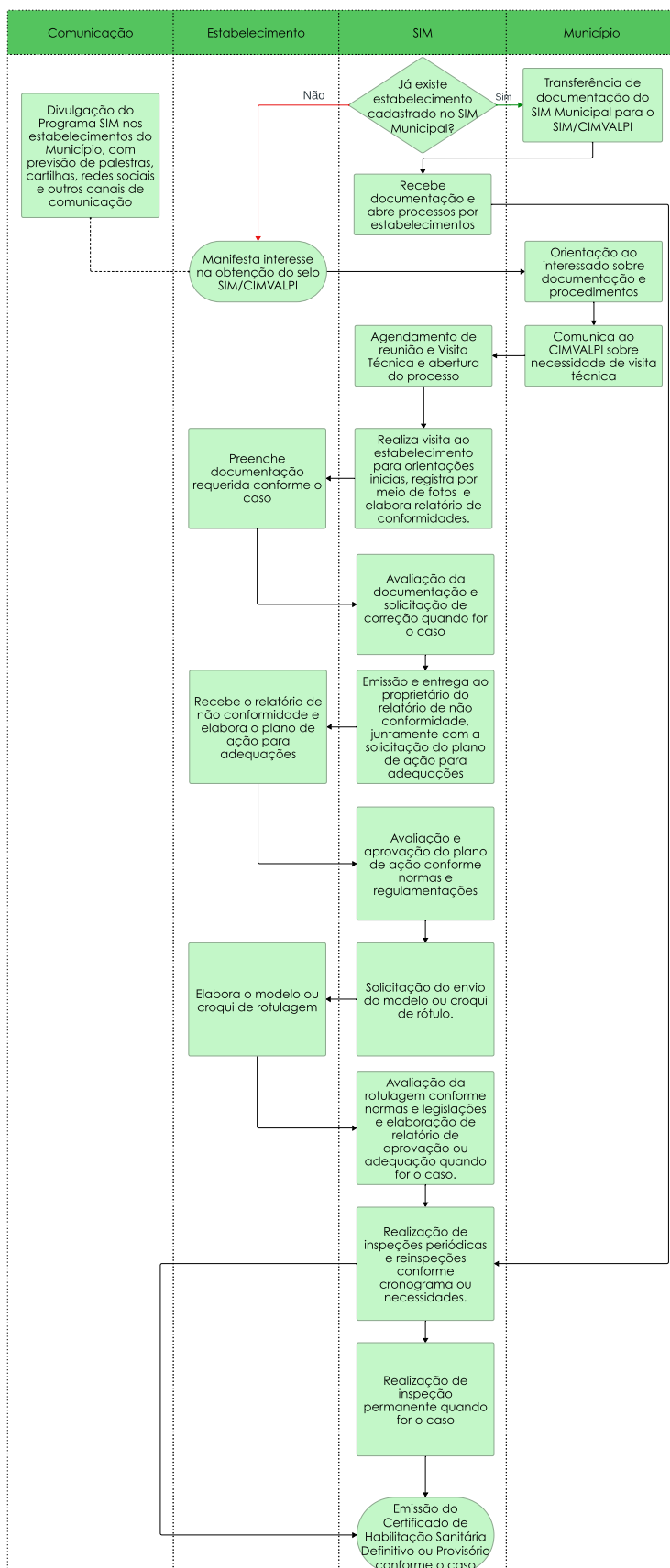
www.cimvalpi.mg.gov.br



Fluxograma - SIM - Adesão



Fluxograma - SIM - Execução





CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNA DA SILVA LOPES - DIRETOR DE CONFORMIDADE E GOVERNANÇA**, CPF: 135.78*. **6-*1 em 31/03/2025 16:32:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1677.3U32.414A.8506.5813, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **EE7.364** - Tipo de Documento: **INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 48/2025**.

Elaborado por **BRUNA DA SILVA LOPES**, CPF: 135.78*. **6-*1, em 31/03/2025 - 16:32:14

Código de Autenticidade deste Documento: 16X7.3U32.514Z.721W.4318

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento>

